



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Avenida Gastão Vidigal, 823, Jd Aeroporto Velho – Maringá-PR

Fone: (44) 3306-5236 e-mail: vdt03mga@trt9.jus.br

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2025

A DOUTORA ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN. JUÍZA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado, **LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE**, no dia 30 de JULHO de 2025, junto ao site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), pelo Leiloeiro Oficial **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, matriculado na Jucepar sob número 13/246-L, **com início de recebimento dos lances a partir da publicação do edital junto ao site do leiloeiro, encerrando-se os lances a partir das 14:00 horas do dia 30 de Julho de 2025.** **Observação 1:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **Observação 2:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes de oferecer seu lance, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. **Observação 3:** Os lances do(s) bem(ns) penhorados neste processo deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo permitido lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro de lances. **Observação 4:** O(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. **Observação 5:** Os bens IMÓVEIS poderão ser parcelados com 40% de entrada, e o restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas, e os bens MÓVEIS poderão ser parcelados com entrada de 40%, e o restante em até 06 parcelas mensais e sucessivas, sempre corrigidas pelo índice do crédito trabalhista, na forma da Lei, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região (artigos 281 a 283). **Observação 6:** Fica o leiloeiro supra, ou as pessoas por ele designadas, autorizadas a obter informações sobre ônus/dívida existentes sobre os respectivos bens junto a Prefeituras Municipais, DETRAN, Instituições Financeiras e outros órgãos que se façam necessários, solicitando-se que o atendimento seja feito com a maior brevidade possível. Autoriza-se também, desde já, o acesso e a inspeção sobre os bens penhorados, até mesmo para se averiguar suas condições de conservação, além da produção de material fotográfico, a fim de auxiliar na expropriação. **Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos Autos de Penhora, bem como suas situações jurídicas perante Órgãos Públicos, como Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.** Será realizado o LEILÃO dos bens penhorados nos processos que se relacionam abaixo:

03 – Autos sob nº 0001128-21.2012.5.09.0661 – Rito Ordinário

EXEQUENTE: ELIZ SUELY DOS SANTOS - (CNPJ/MF SOB O Nº 065.644.599-80)

EXECUTADOS: GOOD QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 07.332.548/0001-88); MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI – (CNPJ/MF SOB Nº 153.913.738-40) e VALTER JOSE DE CARVALHO – (CNPJ/MF SOB Nº 121.631.698-80)

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S): "Uma parte de terras com área de 26.850,00 metros quadrados ou 2,68 há, situado no bairro do Barroso, distrito de Taiçupeba, do Município de Comarca de Mogi das

Cruzes, denominado "Sitio do Vovô", com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 2.497 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. Benfeitorias: construções em alvenaria, com 166,20m<sup>2</sup>, sendo salão comercial no térreo e apartamento na sobreloja."

**DATA DA PENHORA:** 25 de setembro de 2024, id b6ace44.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme auto de avaliação do ID b6ace44, realizada em data de 25 de setembro de 2024.

**ÔNUS:** Av11/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001136-78.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av12/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000938-41.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av13/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001150-62.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av14/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000913-28.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av15/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001149-77.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av16/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000949-70.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av17/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0006519-2012.0021 junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; Av18/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5018012-77.2024.4.04.7003 junto a 5ª Vara Federal de Maringá; Av19/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 07629-2010-872-09-000 junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; Av20/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000788-06.2014.5.09.0662 junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R21/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 1001129-36.2016.5.02.0372, credor Simone Cristina Caleran, junto a 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; Av22/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001180-17.2012.5.09.0661 junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; Av23/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 582-2012-021 junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; Av24/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000778-96.2013.5.09.0661 junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; Av25/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000618-68.2013.5.09.0662 junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; Av26/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001096-16.2012.5.09.0661 junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R27/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5004282-91.2017.4.04.7003, credor ANTT, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; R28/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000656-66.2013.5.09.0020, credor Jose Antonio Fantin, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; R29/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5003124-14.2020.4.03.6133, credor Ministério da Fazenda, junto a 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes; R30/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001791-48.2021, credor Ana Paula Domarzio de Farias Alves, junto a 1ª Vara Cível de Tatuapé; Av32/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001182-67.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; R21/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001185-36.2012.5.09.0662, credor Sadila Aparecida Gonçalves Luccas da Silva, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R34/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001030-96.213.5.09.0662, credor Marcelo Macedo de Souza, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R35/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001220-45.2012.5.09.0872, credor Simone Carvalho Gomes Guardavir, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; R36/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001328-25.2012.5.09.0662, credor Edvaldo Silva, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R37/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000948-02.2012.5.09.0662, credor Lilian Almeida dos Santos, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R38/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001135-10.2012.5.09.0662, credor Simoni Javorski da Silva, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R39/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001492-87.2012.5.09.0662, credor Paulo Sergio Muniz, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R40/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000927-26.2012.5.09.0662, credor Daiane Cristina Palma Santana, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; Av41/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000593-41.2013.5.09.0020 junto a 1ª

Vara do Trabalho de Maringá; R42/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001512-93.2013.5.09.0872, credor Elanio Guardevir, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; Av43/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001167-95.2012.5.09.0021 junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; Av44/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000286-09.2020.5.09.0872 junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; Av45/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001799-27.2012.5.09.0020 junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; R46/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 1000377-23.2023.5.02.0371, credor José Ribeiro Neto, junto a 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; R47/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000939-26.2012.5.09.0020, credor Francieli de Oliveira, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; R48/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 10000110-45.2023.5.02.0373, credor Ademir Alves dos Reis, junto a 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; Av49/2.497 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001179-32.2012.5.09.0661 junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R50/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5002658-41.2016.4.04.7003, credor União, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; R51/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 1000368-55.2023.5.02.0373, credor Cleonice Almeida da Silva de Souza, junto a 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; R52/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001128-21.2012.5.09.0661, credor Eliz Suely dos Santos, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R53/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 1000362-48.2023.5.02.0373, credor Francieli de Oliveira da Silva, junto a 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; R54/2.497 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 1001674-65.2023.5.02.0371, credor Leticia Correa, junto a 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**DEPOSITÁRIO:** PATRÍCIA APARECIDA PERETTI PENARIOL

**CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO**, deste Edital: Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos Autos de Penhora, bem como suas situações jurídicas perante Órgãos Públicos, como Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.

O(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação.

Os bens IMÓVEIS poderão ser parcelados com 40% de entrada, e o restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas, e os bens MÓVEIS poderão ser parcelados com entrada de 40%, e o restante em até 06 parcelas mensais e sucessivas, sempre corrigidas pelo índice do crédito trabalhista, na forma da Lei, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região (artigos 281 a 283).

Os honorários do leiloeiro e despesas respectivas serão suportados pelo arrematante/adjudicante.

A comissão do Leiloeiro será paga pelo arrematante/adjudicante no percentual de 5% do valor da arrematação/adjucação.

Intimem-se as partes. Caso o exequente, a executada ou terceiros não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o Edital como notificação de Praça e Leilão, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e divulgado pelo leiloeiro.

A pedido do leiloeiro, ou mesmo de ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação/adjudicação e baixa das averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC.

Eventuais medidas processuais deverão ser protocoladas até o dia **28 de abril de 2025**, sob pena de não serem apreciadas antes do encerramento da hasta pública.

Faculta-se, nos termos da lei, ao credor, arrematar em iguais condições com os demais licitantes.

Sendo negativa a hasta, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, pelo prazo de **1 (um) mês**, pela melhor oferta, com valor mínimo de 50% do valor da avaliação.

Maringá, 04 de julho de 2025, Edital digitado por Jorge Vitorio Espolador, leiloeiro, e conferido por Reginaldo Climas Pereira, Diretor de Secretaria.

**ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN**

**JUÍZA DO TRABALHO**